



**PORTARIA Nº 12.895, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** - A servidora **Monica Oliveira da Silva Melquiades**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023 que serão gozados no período de 29/06/2023 a 13/07/2023.

**Art. 2º** - Ao servidor **Norival Vancim**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/04/2022 a 10/04/2023 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

**Art. 3º** - Ao servidor **Odilomar Pereira dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 29/07/2023.

**Art. 4º** - A servidora **Patricia Aparecida Paixão**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, designada Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIB – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/04/2022 a 27/04/2023 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 29/07/2023.

**Art. 5º** - Ao servidor **Paulo Sérgio Rodrigues**, Agente Técnico Administrativo Padrão 16, designado Assessor de Imprensa, FG2, da Diretoria de Governo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2022 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 29/07/2023.

**Art. 6º** - Ao servidor **Reginaldo Castro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 29/07/2023.

**Art. 7º** - Ao servidor **Rodrigo Soares Borghetti**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/07/2022 a 04/07/2023 que serão gozados no período de 06/07/2023 a 25/07/2023.

**Art. 8º** - A servidora **Tainara Cristina Valeriano**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período



aquisitivo de 07/06/2021 a 06/06/2022 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

**Art. 9º** - Ao servidor **Thiago Mazarin do Nascimento**, Motorista, Padrão 10, Nível IB – da Diretoria Municipal da Educação, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/03/2021 a 17/03/2022 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 29/07/2023.

**Art. 10** – Ao servidor **Vagner Ferreira Rodrigues**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/05/2022 a 04/05/2023 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

**Art. 11** – Ao servidor **Valdomiro Guimarães da Silva**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/06/2022 a 06/06/2023 que serão gozados no período de 11/07/2023 a 30/07/2023.

**Art. 12** – A servidora **Vera Lucia Borba**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022 que serão gozados no período de 03/07/2023 a 01/08/2023.

**Art. 13** – A servidora **Zuleica Marques Figueiredo Borges**, Agente de Saúde, Padrão 12, designada Pregoeiro, FG2, Nível IIB – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 14/05/2019 que serão gozados no período de 10/07/2023 a 24/07/2023.

**Art. 14** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de julho de 2023.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**